**63 BATALHAO DE INFANTARIA**

# Termo de Referência 43/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 43/2026 | 160443-63 BATALHAO DE INFANTARIA | DIONISIO BELLE DE FREITAS | 26/10/2026 12:04 (v 0.9) |

**Status**

ASSINADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64070.006135/2026-85 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

*(Processo Administrativo n° 64070.006135/2026-85)*

***TERMO DE REFERÊNCIA***

1.1. Eventual aquisição aquisição de materiais, abrangendo cama mesa e banho, utensílios de copa/cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, ferramentas e insumos para conservação predial e de áreas verdes, destinados a suprir as demandas operacionais, de hotelaria e de manutenção do Hotel de Trânsito do 63º Batalhão de Infantaria (63º BI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UND | QTD Mínima | QTD Máxima | QTD Total | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Corrente de Motosserra - Corrente de corte para motosserra profissional. Perfil dos dentes de corte tipo semi-chisel (meio-goiva) ou chisel (goiva inteira), passo de 3/8", com 36 a 38 dentes de corte (compatível com sabres de 16 a 20 polegadas / 64 a 72 elos de tração). | 402075 | Und | 1 | 5 | 5 | 138,00 | 690,00 |
| 2 | Óleo 2 Tempos - Óleo lubrificante de alta performance para motores a combustão de 2 tempos refrigerados a ar (específico para motosserras, roçadeiras e sopradores), de base semissintética ou mineral premium com baixo teor de cinzas (low smoke). Classificação técnica mínima internacional API TC, JASO FC/FD e ISO-L-EGD, proporção de mistura típica indicada de 1:50 (20 ml por litro de combustível) conforme recomendação do fabricante, frasco dosador com escala graduada e capacidade líquida de 500 ml. | 618339 | Frasco 500 Mililitro | 10 | 100 | 100 | 42,98 | 4.298,00 |
| 3 | Motosserra profissional a combustão portátil para poda e abate florestal leve a pesado, motor monocilíndrico 2 tempos a gasolina de alto torque com potência real entre 2,5 kW e 3,5 kW. Conjunto de corte com sabre de ponta rolante com comprimento útil de 18 polegadas (45 cm) e corrente de perfil profissional, sistema de partida facilitada com descompressor, tensionamento lateral da corrente por parafuso externo, lubrificação automática da | 221191 | Und | 1 | 2 | 2 | 1.074,14 | 2.148,28 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | corrente, freio mecânico de segurança com acionamento inercial imediato. | | | | | | | |
| 4 | Roçadeira lateral costal profissional a combustão para serviços pesados de corte de capim e vegetação rasteira em áreas extensas. Motor 2 tempos a gasolina com cilindrada de 40 cc a 55 cc (potência mínima de 1,7 kW a 2,2 kW), eixo cardã em aço maciço com tubo de transmissão em alumínio reforçado de diâmetro mínimo de 28 mm, guidão tipo bicicleta com comandos multifuncionais integrados e punhos ergonômicos emborrachados, embreagem centrífuga automática, sistema de partida leve retrátil e sistema avançado de amortecimento antivibratório com coxins de absorção. Acompanha: 01 carretel automático bate-libera com fio de nylon 3 mm, 01 lâmina de corte de 3 pontas em aço para capim denso, e 01 cinto duplo acolchoado de sustentação. | 636169 | Und | 1 | 4 | 4 | 3.005,98 | 12.023,92 |
| 5 | Capimato - Capinadeira mecânica profissional autopropelida manual para limpeza e remoção pesada de mato e musgo em pisos de pavers, bloquetes, calçadas de pedra e guias de meio-fio (especificações de referência: Aspiirar modelo Capimato CM950). Equipada com motor a combustão a gasolina de eixo vertical/horizontal com potência mínima entre 6,5 HP e 7,0 HP (aprox. 200cc a 212cc), partida manual retrátil, cabeçote rotativo frontal com suporte para montagem de feixes de cerdas em cabo de aço trançado de alta resistência ao desgaste por atrito, saia/defletor protetor articulado frontal e lateral envolvente em borracha espessa para contenção de detritos e pedriscos projetados, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática, guidão emborrachado regulável em altura e rodas com pneus de perfil pneumático com câmara para amortecimento e fácil manobrabilidade. | 607328 | Und | 1 | 2 | 2 | 18.900,00 | 37.800,00 |
| 6 | Trator Cortador de Grama Dirigível - Trator Cortador De Grama A Gasolina Partida Elétrica Com Coletor. Especificações: Para gramados e áreas externas . Largura de corte mínima 610 mm, com mínimo de 5 níveis de altura de corte. Coletor de mínimo de 100 litros de capacidade. Transmissão mecânica, 4 velocidades à frente e 1 marcha ré. Com assento ergonômico. Motor 4 tempos, potência mínica de 4,8 kW. Monocilíndrico, quatro tempos, arrefecimento a ar, OHC. Partida: Elétrica e também Manual. | 482202 | Und | 1 | 2 | 2 | 9.999,00 | 19.998,00 |
| 7 | Bebedouro Bombona - Bebedouro de água padrão coluna /torre para uso coletivo com garrafão/bombona de 20 litros, sistema de refrigeração industrial. Capacidade de refrigeração de no mínimo 2,8 litros de água por hora, reservatório interno hermético. Gabinete vertical externo dotado de 02 torneiras mecânicas frontais reforçadas de fluxo contínuo (uma para água natural e uma para água gelada), pingadeira coletora de gotas removível com grade para fácil drenagem e limpeza, e alimentação elétrica em 220 V (ou bivolt). | 463069 | Und | 1 | 5 | 5 | 850,00 | 4.250,00 |
| 8 | Frigobar - refrigerador compacto para quarto de hotel de trânsito, capacidade líquida interna entre 70 litros e 93 litros, sistema de refrigeração de baixo nível de ruído e alta eficiência energética classe A. Compartimento superior extra-frio / gela rápido, controle de temperatura por termostato frontal interno com níveis de graduação, gaveta inferior transparente para frutas/legumes, prateleiras de grade metálica removíveis e reguláveis, porta reversível com borracha de vedação, com | 639163 | Und | 1 | 5 | 5 | 984,50 | 4.922,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | compartimento para garrafas e latas, pés niveladores frontais ajustáveis e alimentação em 220 V (ou bivolt). | | | | | | | |
| 9 | Geladeira - Refrigerador eletrodoméstico residencial de 1 porta com congelador interno integrado, sistema de degelo semiautomático ou por botão (Cycle Defrost) e capacidade total líquida compacta de 240 a 300 litros. Equipado com controle de temperatura mecânico interno por termostato giratório, classificação energética Procel Selo A, e acabamento externo simples em aço pintado nas opções branca ou inox. O interior é otimizado com prateleiras aramadas removíveis, gaveta inferior transparente para legumes e iluminação interna convencional, operando perfeitamente na tensão de alimentação de 220 V (ou bivolt). | 448286 | Und | 1 | 3 | 3 | 1.989,00 | 5.967,00 |
| 10 | Ar Condicionado 12.000 BTU -Condicionador de ar de instalação fixa tipo Split Hi-Wall (composto por unidade evaporadora interna de parede e unidade condensadora externa compacta de descarga horizontal), com capacidade térmica real de refrigeração de 12.000 BTUs /h, ciclo Frio. Equipado com compressor de tecnologia Inverter de rotação variável de alta eficiência energética (Selo Procel Classe A no novo padrão do Inmetro), operando com fluido refrigerante ecológico. Sistema de filtragem múltipla com filtro lavável antibacteriano e antimofo, controle remoto sem fio com visor digital LCD contendo funções timer, turbo e oscilação de aletas automáticas (swing), nível de ruído baixo na evaporadora e alimentação monofásica em 220 V (ou bivolt). | 618525 | Und | 1 | 10 | 10 | 2.234,25 | 22.342,50 |
| 11 | Assento para vaso sanitário universal modelo oval convencional, acabamento liso e higiênico, brilhante, na cor branca. Tampa envolvente com cobertura total do assento, ferragens de fixação reguláveis e reforçadasde alta resistência. | 457636 | Und | 5 | 50 | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 12 | Torneira de bancada para pia de cozinha ou lavatório, fabricada conforme normas da ABNT. Tubo tipo bica móvel com giro horizontal suave de 360° com haste alta /curvada, mecanismo interno de vedação cerâmica de 1/4 de volta com vedação perfeita contra gotejamento, bico aerador embutido antivórtice que mistura ar à água proporcionando economia hídrica e jato uniforme, bitola de rosca de fixação padrão de 1/2" com canopla de acabamento em metal. | 633450 | Und | 3 | 30 | 30 | 48,38 | 1.451,40 |
| 13 | Parafusadeira e furadeira combinada com função de impacto mecânico para perfurações em alvenaria, concreto leve, aço e madeira, alimentada por bateria recarregável. Mandril metálico de aperto rápido sem chave com encaixe de 1/2" (13 mm), seletor de torque graduado com no mínimo 15 a 22 posições ajustáveis mais função de perfuração com e sem impacto, 2 velocidades mecânicas variáveis e reversíveis no gatilho, lanterna de LED embutida para iluminação da área de trabalho. O kit deve conter: 01 máquina parafusadeira /furadeira de impacto, 02 baterias recarregáveis de no mínimo 2.0 Ah de longa durabilidade, 01 carregador rápido inteligente bivolt automático e 01 maleta rígida para transporte e armazenamento. | 640665 | Und | 1 | 3 | 3 | 244,90 | 734,70 |
| 14 | Tanque de lavanderia para fixação em parede, capacidade volumétrica útil de no mínimo 30 litros, confeccionado em polipropileno de alta densidade e espessura reforçada na cor branca, imune à corrosão e resistente à ação de produtos químicos de limpeza e cloro. Dotado de esfregadeira lateral/frontal frisada com relevo ergonômico, furo central padrão para ralo de 1.1 /4" com válvula e bujão vedante, acompanhado de kit | 633343 | Und | 1 | 10 | 10 | 141,56 | 1.415,60 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | completo de buchas, parafusos de aço zincado e suportes metálicos para fixação estrutural suspensa. | | | | | | | |
| 15 | Microondas - Forno de micro-ondas de bancada com capacidade volumétrica interna líquida de 30 a 36 litros, potência elétrica útil de micro-ondas de no mínimo 900 W com níveis de potência ajustáveis. Cavidade interna com revestimento antiaderente de fácil higienização, acompanhado de prato giratório de vidro de alta espessura com diâmetro mínimo de 30 cm. Painel de controle digital sensível ao toque com display numérico em LED, dotado de tecla de descongelamento automático por peso ou tempo, gabinete externo com porta espelhada ou em aço escovado com puxador integrado ergonômico, tensão de operação de 220 V (ou bivolt). | 638341 | Und | 1 | 5 | 5 | 618,25 | 3.091,25 |
| 16 | Antena TV - Antena interna digital para recepção de televisão aberta terrestre, compatível com tecnologia digital HDTV, 4K, sinais UHF, VHF e rádio FM. Faixa operacional de frequência de 50 MHz a 950 MHz, impedância nominal de saída de 75 Ohms, polarização horizontal e vertical omnidirecional (360°), base magnética com manta emborrachada para fixação em superfícies metálicas sem riscos, cabo blindado de alto rendimento de no mínimo 3 metros com conector integrado. | 417688 | Und | 2 | 15 | 15 | 41,12 | 616,80 |
| 17 | Luminária de Jardim - Balizador solar tipo estaca de jardim para iluminação decorativa de caminhos e gramados. Conjunto em estrutura compacta com haste em aço inoxidável e ponteira de fixação no solo. Equipado com mini painel solar fotovoltaico no topo, sensor fotoelétrico integrado para acendimento automático ao anoitecer e desligamento diurno, bateria recarregável interna, emissor LED branco brilhante e cúpula difusora com grau de vedação e proteção mínima IP44 ou IP65 contra chuva e jatos de água. | 641002 | Und | 15 | 100 | 150 | 44,23 | 6.634,50 |
| 18 | Iluminação de Embutir Jardim - Spot balizador de embutir no solo/piso externo ou deck de madeira, blindado e vedado contra penetração de água e poeira. Corpo de embutir cilíndrico, resistente a tráfego pedestre e impactos mecânicos. Módulo LED integrado de alto rendimento com potência real de no mínimo 5W, temperatura de cor branco quente ou branco neutro, bivolt automático (100V a 240V). | 639216 | Und | 3 | 30 | 30 | 47,90 | 1.437,00 |
| 19 | Abajur - Luminária decorativa de chão padrão abajur tipo coluna tripé para sala de estar/recepção, altura total aproximada entre 1,50m e 1,80 m. Estrutura dos pés em tripé fabricada em madeira ou aço, fiação embutida internamente em uma das pernas, soquete padrão com tensão bivolt (127V/220V). Cúpula cilíndrica/cônica reforçada em estrutura de arame aramado com revestimento em tecido (diâmetro de 40 a 50 cm), com interruptor de piso liga/desliga acionado por toque de pé. | 373567 | Und | 2 | 20 | 20 | 309,94 | 6.198,80 |
| 20 | Arandela decorativa retangular de parede para uso externo e interno, carcaça fabricada em perfil de alumínio e pintura eletrostática a pó na cor preto fosco. Estrutura vedada equipada com 5 visores retangulares em vidro plano transparente ou jateado, dotada de 01 soquete interno cerâmico rosca padrão bivolt (127V /220V) para lâmpadas LED, com proteção climática externa. | 639211 | Und | 3 | 30 | 30 | 62,39 | 1.871,70 |
| | Mesa de apoio lateral/auxiliar compacta para recepção ou sala de convivência. Estrutura sustentada por pés /armação em tubos. Tampo em MDF/MDP (espessura mínima de 18 mm) com revestimento impermeável | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | resistente a riscos. Dimensões nominais aproximadas: largura de 60 cm a 70 cm, profundidade de 45 cm a 50 cm e altura entre 75 cm e 80 cm, contando com prateleira inferior de apoio para estoque de copos/açúcar e sapatas niveladoras rosqueáveis na base para alinhamento em pisos irregulares. | 634823 | Und | 1 | 5 | 5 | 128,00 | 640,00 |
| 22 | Banco de jardim e praça externa tradicional modelo Tamanduá, comprimento total nominal entre 1,20 m e 1,50 m, largura total de 55 cm e altura total de encosto de 70 cm a 75 cm. Laterais estruturais/pés em ferro de alta espessura com acabamento de pintura em esmalte sintético preto, providos de furação na base das sapatas para fixação. Assento e encosto anatômico compostos por ao menos 8 réguas longitudinais em madeira maciça aparelhadas e lixadas sem farpas, com espessura mínima de 20 mm a 30 mm, impregnadas e protegidas por verniz com proteção contra fungos e chuva. | 637158 | Und | 2 | 15 | 15 | 528,00 | 7.920,00 |
| 23 | Cadeira Diretor - Cadeira giratória ergonômica de escritório para mesa de trabalho modelo Diretor (em conformidade com os parâmetros ergonômicos da norma NR-17). Encosto com espaldar médio revestido com tela mesh tensionada, transpirável e com curvatura anatômica para apoio lombar. Assento estofado em espuma injetada de alta densidade (mínimo D-45 a D-50) com revestimento em tecido crepe ou couro ecológico preto de fácil limpeza e alta resistência ao desgaste. Base giratória em estrela de 5 pontas em aço cromado ou nylon reforçado com rodízios duplos de nylon /poliuretano antirrisco de rolamento suave, mecanismo com regulagem de altura a gás por alavanca lateral e sistema com balanço basculante e trava de inclinação, e braços de apoio anatômicos fixos ou ajustáveis. | 637729 | Und | 1 | 10 | 10 | 499,00 | 4.990,00 |
| 24 | Espelho decorativo e sanitário para banheiro ou ante-sala, chapa de cristal de vidro plano de 4 mm de espessura (livre de distorções ópticas). Dimensões de 60 cm x 80 cm em formato retangular (com cantos retos ou sutilmente arredondados), acompanhado de suportes estruturais de aço traseiros fixados para ancoragem segura na parede. | 328427 | Und | 1 | 5 | 5 | 249,00 | 1.245,00 |
| 25 | Sofá estofado padrão 3 lugares para recepção e salas de convivência, comprimento linear externo total aproximado entre 2,00 m e 2,15 m, profundidade de 85 a 90 cm e altura de 90 cm. Estrutura interna de suporte fabricada em madeira tratada e imunizada contra cupins e umidade com reforços de cantoneiras metálicas. Assentos preenchidos com espuma injetada e laminada de poliuretano com densidade mínima D-28 a D-33 e revestimento integral em tecido linho sintético ou suede aveludado resistente de alto padrão e fácil higienização na cor cinza grafite, pés maciços em madeira tratada ou metal com sapatas protetoras de piso. | 633893 | Und | 1 | 5 | 5 | 1.447,25 | 7.236,25 |
| 26 | Mesa em L - Mesa de escritório com montagem em formato 'L' (composta por mesa de trabalho principal conectada a uma mesa auxiliar lateral com furação com passa-cabos). Dimensões nominais do conjunto: mesa principal de 1,60 m de comprimento x 0,70 m de profundidade x 0,74 m de altura montada com extensão lateral de 1,00 m a 1,20 m de comprimento x 0,45 m a 0,50 m de profundidade. Tampo em MDF ou MDP de alta resistência contra riscos e umidade com espessura mínima de 25 mm e bordas arredondadas. Pés estruturais de alta sustentação em tubo de aço industrial de pintura | 633422 | Und | 1 | 5 | 5 | 1.249,97 | 6.249,85 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | eletrostática na cor preta ou cinza, com sapatas niveladoras de altura rosqueáveis na base para corrigir desníveis de piso. | | | | | | | |
| 27 | Cofre Grande - Cofre de segurança padrão coluna vertical, dimensões externas aproximadas de 120 cm a 140 cm de altura x 50 cm de largura x 50 cm de profundidade. Estrutura reforçada monobloco com paredes e porta frontal em chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5mm. Sistema de travamento ativo multidirecional por no mínimo 4 ferrolhos cilíndricos de aço maciço, fechadura mecânica com segredo de combinações numéricas, chave de segurança tetra de emergência, e ao menos 3 prateleiras internas reguláveis e orifícios inferiores e traseiros para fixação no piso e alvenaria com parafusos inclusos. | 304992 | Und | 1 | 3 | 3 | 3.577,00 | 10.731,00 |
| 28 | Cofre Médio - Cofre de segurança de médio porte, dimensões externas nominais aproximadas de 60 cm a 70 cm de altura x 40 cm de largura x 40 cm de profundidade. Construído em chapa de aço estrutural reforçada com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó na cor cinza martelado ou grafite. Porta com blindagem espessa, dobradiças internas ocultas, travamento por ferrolhos horizontais de aço maciço, sistema duplo de acionamento composto por fechadura mecânica de segredo numérico, chave de emergência manual, prateleira divisória interna metálica e furação traseira e na base com parafusos de ancoragem para fixação firme. | 449886 | Und | 1 | 10 | 10 | 1.511,50 | 15.115,00 |
| 29 | Cofre Pequeno - Cofre de segurança compacto eletrônico para guarda de valores e pequenos eletrônicos, com dimensões externas nominais de ao menos 20 cm de largura, 30 cm de profundidade e 20 cm de altura, ideal para embutir em armários ou fixar em paredes por meio de orifícios pré-furados na base e no fundo com parafusos de expansão inclusos. Fabricado em chapa de aço maciço reforçada com acabamento em pintura eletrostática lisa na cor preta ou cinza-escura, o modelo possui revestimento interno com carpete anti-impacto na base para proteção dos pertences e travamento mecânico por ferrolhos cilíndricos em aço. O sistema de fechadura de alta segurança combina um teclado digital eletrônico com visor de LED para programação de senha numérica pelo hóspede, além de possuir chave de emergência mecânica e/ou código mestre para abertura pela gerência em caso de esquecimento da senha. | 207342 | Und | 2 | 20 | 20 | 331,90 | 6.638,00 |
| 30 | Suporte de Mala - Suporte cavalete dobrável articulado para descanso de malas e bagagens de quarto de hotelaria, confeccionado em estrutura de madeira. Parte superior composta por no mínimo 4 fitas largas em tiras de nylon, capacidade de sustentação dinâmica mínima de 40 kg, dotado de prateleira/grelha inferior basculante em ripas de madeira para acomodação de sapatos (sapateira integrada) e pés com sapatas protetoras de piso. | 622777 | Und | 1 | 10 | 10 | 169,64 | 1.696,40 |
| 31 | Jogo de lençol cama de casal - confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca lisa. Composto por 4 peças: 01 lençol de cima (dimensões mínimas de 2,20 m x 2,50 m); 01 lençol de baixo com elástico em toda a sua extensão, compatível com colchões de casal padrão (dimensões mínimas de 1,38 m x 1,88 m x 0,30 m de altura); e 02 fronhas (dimensões mínimas de 50 cm x 70 cm). | 612168 | Und | 4 | 40 | 40 | 176,90 | 7.076,00 |
| | Jogo de lençol cama Solteiro - Jogo de cama para solteiro, confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca lisa. Composto por 3 peças: 01 lençol de cima | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | plano/liso (dimensões mínimas de 1,60 m x 2,40 m); 01 lençol de baixo com elástico reforçado em todo o contorno, compatível com colchão de solteiro padrão (dimensões mínimas de 0,88 m x 1,88 m x 0,30 m de altura); e 01 fronha (dimensões mínimas de 50 cm x 70 cm). | 612182 | Und | 3 | 30 | 30 | 159,90 | 4.797,00 |
| 33 | Lenços Tecido 45×45 - Guardanapo/lenço de mesa posta para eventos e refeições formais, medindo 45 cm x 45 cm, confeccionado em tecido 100% poliéster ou mescla com algodão, toque firme que possibilita dobras estruturadas decorativas. Acabamento perimetral com bainha dobrada, disponível na cor branca. | 450174 | Und | 3 | 30 | 30 | 22,00 | 660,00 |
| 34 | Jogo Americano Redondo – Sousplat -Sousplat / Kit de 4 Peças de Jogo Americano Redondo de 38cm, Material em Tecido ou similar. | 466017 | Und | 2 | 20 | 20 | 54,90 | 1.098,00 |
| 35 | Tapete decorativo para sala de estar/recepção, dimensões nominais de 1,5 m de largura por 2,00 m de comprimento, superfície confeccionada em microfibra 100% poliéster com tratamento antipoeira, antiácaro e antialérgico. Base emborrachada antiderrapante. | 350937 | Und | 2 | 15 | 15 | 539,90 | 8.098,50 |
| 36 | Lixeira sanitária para banheiro/quarto, capacidade volumétrica de 5 litros, cesto cilíndrico metálico com pintura na cor grafite, inox ou preta. Tampa em bambu e resistente à umidade, acionamento por pedal inferior, balde interno removível com alça para fácil higienização. | 618277 | Und | 3 | 30 | 30 | 116,79 | 3.503,70 |
| 37 | Vaso para plantas modelo coluna cilíndrica vertical decorativa com textura externa frisada. Fabricado em polietileno, resistente a intempéries climáticas. Dimensões nominais: diâmetro superior de 50 cm e altura de 60 cm, fundo preparado para drenagem, acabamento fosco marmorizado ou grafite neutro. | 613229 | Und | 1 | 10 | 10 | 234,45 | 2.344,50 |
| 38 | Varal de Roupa - Varal articulado dobrável de chão para roupas, estrutura tubular construída em alumínio, imune a ferrugem e maresia (não enferruja e não mancha tecidos). Equipado com 2 abas laterais móveis retráteis dobráveis, ponteiras e acabamentos que não riscam o piso, suportando peso distribuído mínimo de 15 kg. | 451498 | Und | 2 | 20 | 20 | 163,40 | 3.268,00 |
| 39 | Secador de cabelo elétrico profissional, potência de no mínimo 2.100 W, alimentação Bivolt (ou chave seletora 127V/220V), motor AC de alta durabilidade. Possui controle independente de velocidade e seletor de temperatura. | 638633 | Und | 2 | 15 | 15 | 213,00 | 3.195,00 |
| 40 | Assadeira oval média 2,4L, confeccionada em vidro opalino branco temperado de alta resistência mecânica e choque térmico. Superfície lisa com alta retenção de calor, totalmente aptas para uso direto em forno a gás /elétrico, micro-ondas, freezer e máquinas industriais de lavar louças. | 628781 | Und | 1 | 8 | 8 | 40,30 | 322,40 |
| 41 | Assadeira refratária retangular com alças laterais anatômicas, confeccionada em vidro transparente de espessura reforçada (4 mm a 5 mm), com capacidade volumétrica unitária de aproximadamente 2,5 litros (dimensões médias de 35 cm x 22 cm x 6 cm). Suporta amplitudes térmicas rigorosas e choque térmico abrupto de até 150°C sem estilhaçamento, sendo adequada para preparo em forno convencional, micro-ondas, freezer e lava-louças. | 628781 | Und | 2 | 12 | 12 | 42,44 | 509,28 |
| | Rechaud Inox - Réchaud retangular para buffet e serviço de refeições quentes, construído integralmente em aço inoxidável com acabamento superficial polido brilhante. Composto por: 01 suporte/cavalete tubular reforçado com 4 apoios antiderrapantes; 01 cuba externa reservatório para água de banho-maria; 01 cuba interna | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | para alimentos (dimensões ideais de 530 mm x 325 mm x 100 mm de profundidade, possível variação de até 100 mm) com capacidade volumétrica de no mínimo 13 litros; 01 tampa articulada basculante ou removível; e 02 queimadores/aquecedores cilíndricos em aço inox para álcool gel com abafador e regulador de chama. | 623139 | Und | 1 | 5 | 5 | 405,52 | 2.027,60 |
| 43 | Fogão tipo cooktop a gás de 4 bocas, mesa superior plana em vidro temperado preto de alta densidade térmica e mecânica. Trempes individuais em ferro com apoios de borracha sob medida antivibração e antideslizamento de panelas. Composto por 01 queimador de alta potência e 03 queimadores semirrápidos/rápidos, acendimento bivolt (127V/220V) integrado nas manoplas giratórias e compatibilidade original para gás GLP (botijão) com adaptabilidade técnica para GN (gás natural). | 620717 | Und | 1 | 3 | 3 | 544,50 | 1.633,50 |
| 44 | Garrafa térmica Inox de mesa para conservação de café, chá, água quente ou fria, capacidade volumétrica de no mínimo 1,8 litros. Corpo externo em Inox e ampola interna de vácuo (não utiliza ampola de vidro), garantindo eficiência térmica. Alça anatômica para transporte e bico antigota com trava de segurança retrátil para evitar acionamentos acidentais. | 437878 | Und | 1 | 10 | 10 | 144,80 | 1.448,00 |
| 45 | Jarra para água e sucos fabricada em vidro transparente e incolor, capacidade volumétrica nominal entre 1,5 litros. Estrutura cilíndrica ou cônica com paredes e base reforçadas para estabilidade sobre a mesa, alça/asa lateral anatômica integrada em vidro maciço com empunhadura segura, bico vertedor direcionador de fluxo antigota. Superfície lisa, higiênica e compatível com higienização em máquina de lavar louças. | 356505 | Und | 1 | 10 | 10 | 27,21 | 272,10 |
| 46 | Chaleira elétrica com jarra em corpo inteiriço de aço inoxidável austenítico escovado de alta resistência, capacidade volumétrica de no mínimo 1,8 litros, potência mínima de 1.200 W, tensão 220 V (ou bivolt conforme disponibilidade). Sistema de desligamento automático acionado imediatamente após a fervura da água (ebulição) e proteção térmica contra sobreaquecimento e funcionamento a seco. Tampa com trava de segurança e abertura por botão, luz piloto indicadora de funcionamento e base independente. | 605388 | Und | 2 | 15 | 15 | 168,00 | 2.520,00 |
| 47 | Jogo De Panelas - Conjunto de panelas para cozinha em alumínio com revestimento antiaderente de alta durabilidade, composto por no mínimo 4 a 5 peças essenciais (contendo caçarola com tampa, panelas com tampa, frigideira e fervedor). Corpo em alumínio com espessura mínima de 1,6 mm, proporcionando cozimento rápido e uniforme. Revestimento interno e externo em antiaderente tipo teflon, fácil de limpar e resistente a ciclos de uso contínuo. Tampas em vidro temperado com borda em aço inox e saída de vapor. Cabos, alças e pegadores antitérmicos que não aquecem durante o manuseio, com fixação reforçada, compatível com fogões a gás e elétrico. | 640323 | Und | 1 | 8 | 8 | 309,45 | 2.475,60 |
| 48 | Concha de servir para sopas, caldos e ensopados de buffet, em peça única monobloco em aço inoxidável de espessura média/reforçada, comprimento total entre 30 cm e 35 cm, bojo sem emendas com capacidade de ao menos 100 ml, haste curva ergonômica dotada de gancho /dobra terminal na extremidade do cabo para apoio na borda das cubas impedindo que o utensílio escorregue para o fundo da travessa. | 640620 | Und | 1 | 5 | 5 | 21,83 | 109,15 |
| | Colher de servir lisa sólida (sem furos) própria para réchaud e travessas térmicas de buffet gastronômico, | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | acabamento com polimento em alto brilho, resistente à corrosão de alimentos quentes e ácidos. Comprimento total aproximado de 30 cm a 35 cm, cabo longo reforçado com dobra/gancho anatômico na ponta para fixação segura na borda do recipiente. | 640623 | Und | 1 | 5 | 5 | 20,90 | 104,50 |
| 50 | Colher de servir perfurada/furada própria para réchaud e serviço de buffet quente, confeccionada em aço inoxidável em peça inteiriça monobloco sem soldas. Bojo amplo dotado de perfurações circulares uniformes, comprimento total de 30 cm a 35 cm, cabo alongado com isolamento anatômico e dobra de ancoragem na ponta para apoio nas bordas de recipientes. | 640621 | Und | 1 | 5 | 5 | 25,00 | 125,00 |
| 51 | Garfo trinchante profissional de 2 dentes para carnes, forjado em barra inteiriça de aço inoxidável de alta resistência mecânica, espessura mínima de 2,0 mm a 3,0 mm, acabamento polido brilhante. Comprimento total de aproximadamente 30 cm a 35 cm, com curvatura apropriada para firmeza no manuseio de peças assadas, e cabo com formato ergonômico provido de trava/gancho posterior de descanso. | 378239 | Und | 1 | 5 | 5 | 23,08 | 115,40 |
| 52 | Saladeira/tigela para mesa e buffet, capacidade volumétrica de 2,0 litros, fabricada em vidro temperado transparente espessa de borda reforçada. Resistente a choques térmicos (compatível com variações de temperaturas e higienização em lava-louças industriais), alta resistência a impactos de talheres metálicos, com base plana estável antiderrapante. | 259244 | Und | 1 | 5 | 5 | 28,96 | 144,80 |
| 53 | Taças de Vinho - Jogo de taças para vinho tinto/branco, fabricadas em cristal ou vidro cristalino de alto brilho, capacidade volumétrica entre 450 ml e 580 ml. Bojo bojudo arredondado para liberação aromática, haste fina longa e elegante sem soldas aparentes e base plana equilibrada. | 438448 | Und | 3 | 30 | 30 | 27,20 | 816,00 |
| 54 | Copo de vidro transparente multiuso modelo cilíndrico canelado/facetado clássico (estilo Florence Luxo / Long Drink), capacidade volumétrica nominal de 370 ml. Fabricado em vidro incolor, espessura de fundo espessa e reforçada para estabilidade, paredes de alta resistência mecânica contra quebras e lascas, apto para higienização em lavadoras de louças. | 227070 | Und | 6 | 60 | 60 | 9,99 | 599,40 |
| 55 | Prato raso com formato moderno quadrado e bordas levemente elevadas, medindo nominalmente 25 cm, confeccionado em porcelana branca (hotelaria /restaurante). Vidrado brilhante resistente a atrito de talheres metálicos sem deixar riscos, alta densidade estrutural com bordas reforçadas contra lascamentos superficiais, seguro para uso diário em fornos de micro-ondas e máquinas automáticas de higienização de louças. | 428002 | Und | 3 | 30 | 30 | 14,57 | 437,10 |
| 56 | Faqueiro - conjunto de talheres finos composto por 24 peças em estojo rígido para armazenamento. Confeccionado em aço inoxidável de alta espessura e acabamento espelhado prateado com detalhes decorativos lapidados. Composto por: 06 facas de mesa com lâmina temperada e fio serrilhado balanceado para corte de carnes; 06 garfos de mesa com pontas polidas e dentes perfeitamente alinhados; 06 colheres de mesa com bojo simétrico amplo; e 06 colheres de sobremesa/chá. | 623136 | Und | 1 | 5 | 5 | 88,54 | 442,70 |
| 57 | Televisor - Smart TV com tela plana LED de 32 polegadas, resolução mínima HD / Full HD (1920 x 1080 pixels ou 1366 x 768 pixels). Sistema operacional com loja de aplicativos integrada, conectividade sem fio Wi-Fi integrado (2,4 GHz / 5 GHz) e porta de rede RJ-45 Ethernet, conectividade física mínima de 02 portas | 383163 | Und | 1 | 10 | 10 | 1.121,61 | 11.216,10 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HDMI. Sistema de áudio estéreo com potência mínima de 10W a 20W RMS, alimentação elétrica bivolt automática (100V a 240V - 50/60Hz), acompanhada de suporte de base para apoio em mesa/móvel, manual e controle remoto original com pilhas inclusas. | | | | | | | |
| 58 | Bandeja retangular para serviço de café, confeccionada em aço inoxidável com acabamento superficial escovado ou polido brilhante. Dimensões nominais aproximadas 40 cm de comprimento por 25 cm a 35 cm de largura, bordas laterais elevadas de no mínimo 2,0 cm a 3,0 cm com cantos arredondados que impedem o escorregamento de líquidos e facilitam a higienização, provida de alças laterais anatômicas recortadas ou embutidas para transporte firme e seguro de garrafas térmicas, copos e louças. | 639518 | Und | 1 | 5 | 5 | 122,51 | 612,55 |
| 59 | Cobertor/manta térmica pesada para cama de casal. Toque aveludado e antialérgico, dimensões mínimas de 1,80 m x 2,20 m (ou 1,40 m x 2,20 m), padronagem xadrez clássica com predominância das cores azul e branco. | 624995 | Und | 3 | 30 | 30 | 149,90 | 4.497,00 |
| 60 | Nylon Roçadeira - Fio de corte de nylon para cabeçote automático de roçadeiras a combustão, perfil de corte quadrado ou redondo, diâmetro nominal de 3,0 mm, alta resistência mecânica contra desgaste abrasivo, impacto contra pedras/meio-fio e estiramento por calor térmico. Fornecido em carretel/rolo/bobina de 220 metros e pesando 2 Kg. | 438123 | Bobina de 2Kg | 2 | 15 | 15 | 148,32 | 2.224,80 |
| 61 | Xampu e condicionador 2 em 1 para higiene capilar pessoal e atendimento de hotelaria, fórmula balanceada de pH neutro, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Envasado em embalagem individual de fácil abertura a seco sem necessidade de tesoura, capacidade volumétrica de 30 ml por unidade, com rotulagem completa contendo registro, lote e prazo de validade gravados. | 627845 | Und | 100 | 1000 | 1000 | 0,70 | 700,00 |
| 62 | Gerador de Energia a Gasolina, 115/230V Bivolt, Monofásico, Potênia Mínima: 3.1 KVA. Ciclo do Motor: 4 tempos. Capacidade aproximada di tanque: 13 litros. | 631130 | Und | 1 | 5 | 5 | 1.570,61 | 7.853,05 |
| 63 | Porta Bolo - Boleira Nizza 32cm Com Pé E Tampa De Vidro. | 397257 | Und | 1 | 4 | 4 | 147,63 | 590,52 |
| | | | | | | **Valor total da Contratação** | | 278.190,70 |

*1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

*1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (Nota de Empenho), oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

*1.4. Havendo divergência entre a descrição/especificação do Catálogo de Materiais (CATMAT) e a contida neste documento, prevalecerão a deste instrumento.*

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

*2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência em consonância com a tabela disposta no "item 1." deste documento.*

*2.2. A instrução do presente processo ocorre fora dos prazos ordinários do Plano de Contratações Anual, em razão de necessidade superveniente ao planejamento inicial da Organização Militar, decorrente de uma previsão posterior de descentralização de recursos ao 63º Batalhão de Infantaria para aquisição de materiais conforme consta no item 1.1 deste Termo de Referência.*

*2.3. Registra-se que o cumprimento do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.*

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

*3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência em consonância com a tabela disposta no "item 1." deste documento.*

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Sustentabilidade***

*4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

> *4.1.1. Os materiais metálicos fornecidos deverão possuir tratamento anticorrosivo compatível com sua utilização em ambientes externos.*
>
> *4.1.2. Deverão ser priorizados materiais com elevada durabilidade e resistência mecânica, visando à redução da necessidade de substituições frequentes.*
>
> *4.1.3. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços de instalação.*

***Indicação de marcas ou modelos***

*4.2. Não será necessária a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos para os itens objeto da contratação, devendo os materiais ofertados atender integralmente às especificações mínimas e aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.*

***Da exigência de amostra***

*4.3. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Termo de Referência, uma vez que as especificações técnicas são suficientes para a adequada caracterização do objeto e verificação de conformidade durante o recebimento.*

***Da exigência de carta de soliedariedade***

*4.4. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.*

***Subcontratação***

*4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:***

*4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

*4.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .*

*4.6.2.Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

*4.6.3.Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

***Condições de Entrega***

*5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Serviço ou documento de valor similar (Nota de Empenho), em remessa única.*

*5.2. A solicitação do contratante, em data por esta a ser designada, ocorrerá a partir do segundo semestre do ano de 2026 e primeiro e segundo semestre de 2027.*

*5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

*5.4. Os bens deverão ser entregues e, quando aplicável, instalados nas dependências do* ***63º Batalhão de Infantaria, localizado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, nº 831, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, de segunda a quinta das 10h às 16h30 e sexta das 8h00 às 12h00****, em local previamente indicado pela fiscalização do contrato.*

***Recebimento do Objeto***

*5.5. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.*

*5.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.*

*5.7. Os materiais ou serviços que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.*

***Garantia***

*5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

*6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

*6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

*6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do e-mail: almox63bi@gmail.com.*

*6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

*6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

***Fiscalização***

*6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.*

***Fiscalização Técnica***

*6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*

*6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);*

*6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato,determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);*

*6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).*

*6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).*

*6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*

***Fiscalização Administrativa***

*6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.*

*6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.*

*6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

*6.15.1. Verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços de instalação executados com as especificações constantes deste Termo de Referência.*

*6.15.2. Conferir as dimensões, características construtivas, qualidade dos materiais empregados, tratamento anticorrosivo, sistemas de fixação, soldagem e acabamento dos itens fornecidos e instalados.*

*6.15.3. Verificar o perfeito funcionamento dos portões, portas, grades, telas e demais estruturas instaladas, bem como registrar e comunicar à contratada eventuais inconformidades constatadas na execução do objeto.*

*6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.*

***Gestor do Contrato***

*6.17. Cabe ao gestor do contrato:*

*6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.*

*6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.*

*6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.*

*6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.*

*6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.*

*6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.*

*6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*

a. *der causa à inexecução parcial do contrato;*

b. *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c. *der causa à inexecução total do contrato;*

d. *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

e. *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*

f. *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

g. *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

h. *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

*7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

*7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;*

*7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;*

*7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.*

*7.2.4. Multa:*

*7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita no item "d", de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

*7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea "b", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea "d", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a", de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

*7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

*7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.*

*7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

*7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

*7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

*7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

*7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.*

*7.8.2. Os endereços de e-mail e números para contato informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.*

*7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:*

*7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;*

*7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;*

*7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

*7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e*

*7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

*7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.*

*7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.*

*7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.*

*7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.*

*7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.*

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

***Recebimento***

*8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.*

*8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

*8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, da adequada instalação dos itens aplicáveis e da consequente aceitação mediante termo detalhado.*

*8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.*

*8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

*8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.*

*8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

*8.8. As atividades de montagem, instalação, fixação, regulagem, acabamento e quaisquer outras necessárias ao funcionamento ou uso dos bens correrão por conta do Contratado e constituem condição para o recebimento dos itens aplicáveis.*

***Liquidação***

*8.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

*8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

*8.10.1. o prazo de validade;*

*8.10.2. a data da emissão;*

*8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;*

*8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;*

*8.10.5. o valor a pagar; e*

*8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

*8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.*

*8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:*

*8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e*

*8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.*

*8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.*

*8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

*8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.*

*8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

***Prazo de pagamento***

*8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

*8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE**.*

***Forma de pagamento***

*8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.*

*8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

*8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

*8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

*8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

*8.25. Não será admitida antecipação de pagamento.*

***Cessão de crédito***

*8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

*8.26.1. A eficácia da cessão de crédito em relação à Administração estará condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

*8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação pelo Contratado, a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também estarão condicionadas à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público.*

*8.26.3. O crédito a ser pago ao cessionário será exatamente aquele que seria destinado ao Contratado pela execução do objeto, permanecendo aplicáveis todas as defesas, exceções ao pagamento, multas, glosas, retenções e demais cláusulas decorrentes do regime jurídico de direito público.*

*8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob integral responsabilidade do Contratado.*

*8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito disciplinadas pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025.*

***Reajuste***

*8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do Relatório de Pesquisa de Preços.*

*8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

*8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

*8.31. No caso de atraso ou de não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.*

*8.32. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.*

*8.33. Caso o índice estabelecido para reajustamento seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele determinado pela legislação então vigente.*

*8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

*8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.*

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

*9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.*

***Forma de fornecimento***

*9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.*

***Critérios de aceitabilidade de preços***

*9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

*9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 das Condições gerais da contratação deste Termo de Referência.*

***Exigências de habilitação***

*9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

*c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)*

*9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

*9.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

*9.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

*9.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

*9.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

*9.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

*9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

*9.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

*9.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

*9.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

***Habilitação jurídica***

*9.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

*9.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

*9.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

*9.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

*9.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*

*9.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

*9.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*

*9.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

*9.23. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.*

*9.24. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

*9.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

*9.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

*9.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

*9.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

*9.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

*9.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

*9.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*9.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

*9.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

*9.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

***Qualificação Econômico-Financeira***

*9.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;*

*9.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*

*9.37. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:*

*LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*SG = Ativo Total ÷ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

*LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante*

*9.38. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor estimado da parcela pertinente.*

*9.39. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

*9.40. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

*9.41. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital- ECD ao Sped.*

*9.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.*

*9.43. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

***Qualificação Técnica***

*9.44. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações, prazos e demais condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

***Disposições gerais sobre habilitação***

*9.45. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.*

*9.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.*

*9.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

*9.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

*9.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 278.190,70 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1. deste Termo de referência.*

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 2009, cuja redação foi mantida pela Portaria AGU nº 575, de 16 de dezembro de 2024.*

*11.2. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de créditos orçamentários suficientes no momento da emissão da Nota de Empenho ou da formalização do instrumento equivalente.*

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

*12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.*

*Florianópolis/SC, na data da assinatura eletrônica*

# 13. ANEXO I

**ANEXO I**

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**.

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho/Carta/Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trina) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

**5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Florianópolis-SC, com exclusão de qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***ou*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.....

_____

*(Nome e Cargo do Representante Legal)*

# 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LUIGI NOVELLI BADIN**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 12:04:04.*